



DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO MUNICIPAL
DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
(REMUME) DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.555, de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), instituída pelo Ministério da Saúde, como elenco de referência para a padronização e dispensação de medicamentos no Sistema Único de Saúde;

A necessidade de padronizar a oferta de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Jacuípe, garantindo o acesso, a qualidade, a segurança e o uso racional de medicamentos;

A importância da Assistência Farmacêutica para a integralidade das ações de saúde e a melhoria da qualidade de vida da população jacuipense;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)** do Município de Jacuípe, que constitui o elenco de medicamentos padronizados para dispensação nas unidades de saúde e serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe.



§ 1º A REMUME de Jacuípe, anexa a este Decreto, é composta por medicamentos e insumos essenciais para atender às necessidades de saúde da população, priorizando as principais demandas epidemiológicas e os programas de saúde pública do Município.

§ 2º A REMUME deverá ser utilizada como referência para a aquisição, dispensação e prescrição de medicamentos no âmbito do SUS no Município de Jacuípe, visando à otimização dos recursos e ao uso racional dos medicamentos.

Art. 2º A REMUME de Jacuípe será revisada e atualizada, no mínimo, anualmente ou sempre que houver necessidade, mediante parecer técnico-científico de uma Comissão composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A Comissão citada no caput, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, será responsável por analisar e propor alterações na REMUME, considerando os critérios de segurança, eficácia, efetividade, custo-efetividade e relevância epidemiológica para o Município de Jacuípe.

§ 2º As propostas de alteração na REMUME deverão ser submetidas à aprovação do Secretário Municipal de Saúde e, quando pertinentes, ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º As alterações e atualizações subsequentes na REMUME aprovada por este Decreto serão formalizadas mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, após parecer da Comissão citada no artigo anterior e, quando cabível, deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Garantir a disponibilidade dos medicamentos que compõem a REMUME nas quantidades adequadas e de forma contínua, observando as normas de armazenamento e conservação;
- II. Promover a capacitação dos profissionais de saúde para o uso racional dos medicamentos e o correto preenchimento das prescrições;
- III. Divulgar amplamente a REMUME para a população e para os profissionais de saúde do Município;
- IV. Monitorar e avaliar o uso dos medicamentos que compõem a REMUME, visando à melhoria contínua da Assistência Farmacêutica.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA



Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 03 de junho de 2025.

Mayara Cristina C. de Freitas
MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITA

PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 03 de junho de 2025.

Caetano José Alves Júnior
CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins de publicação que no dia 03 de junho de 2025, foi fixado no mural o Decreto Municipal nº 10, de 03 de junho de 2025 que **"DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Por ser verdade, dato e assino a presente Certidão.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Prefeitura Municipal de Jacuípe em 03 de junho de 2025.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025